



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 13/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, consoante o disposto em nossa Carta Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a premente necessidade, em dá continuidade aos trabalhos relevantes desta Casa Deliberativa Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que existe uma grande demanda concernente a procura de Documentos e Materiais nesta Casa de Ressonância por parte da Comunidade e Autoridades de Angelim/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Vedar a entrega de todo e qualquer tipo de Documento e/ou Material pertencente ao Poder Legislativo Municipal, disponibilizado por qualquer Funcionário, sem autorização do Presidente;

Art. 2º - Todo e qualquer tipo de Documento e/ou Material pertencente ao Poder Legislativo Municipal, só será disponibilizado através de Ofício ao Presidente, e este o Deferir.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 01 de fevereiro de 2023.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara Municipal de Angelim

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472

